

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 33.796 RELATORA: KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO PARECER N° 811/2016 APROVADO EM 14.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.12.2016

> Examina pedido de recredenciamento da entidade Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, mantenedora do Colégio Atenas e do Colégio Atenas – Unidade II, de Alfenas, e do Colégio Atenas – Unidade III, de Varginha.

1. Histórico

Mediante Ofício nº 618/16, de 11 de novembro do ano fluente, aqui recebido no dia 18 do mesmo mês, a SEE encaminha à consideração deste Conselho a matéria enunciada que, após os trâmites de praxe, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, em 21.11.2016 e, a seguir, veio a esta Câmara do Ensino Médio para relatar.

2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de recredenciamento da entidade Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, mantenedora do Colégio Atenas e do Colégio Atenas – Unidade II, de Alfenas, e do Colégio Atenas – Unidade III, de Varginha, formulado por Maria do Rosário Araújo Velano, representante legal da mantenedora, mediante expediente dirigido à Titular da Pasta da Educação, de 02 de setembro de 2016.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS – CNPJ 25.658.402/0001-09, tem sua sede e foro no município de Belo Horizonte, à Rua Líbano, nº 66, Bairro Itapuã, foi recredenciada, por 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 591/2012, publicada no "MG" de 16.3.2012, à vista do Parecer CEE nº 231/2012.

A instituição mantém, em Alfenas, 02 (dois) estabelecimentos de ensino, sendo o Colégio Atenas, com o Ensino Médio, na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 717, Centro, e o Colégio Atenas — Unidade II, com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, na Rua João Camargo, nº 520, Centro.

No município de Varginha, à Av. Santa Luiza, nº 205, Bairro Santa Luiza, mantém o Colégio Atenas — Unidade III, com a educação profissional técnica de nível médio,— Habilitação Profissional de Técnico em Prótese Dentária, cujas atividades encontram-se paralisadas, desde 05.3.2016.

Com vistas ao atendimento ao solicitado, o serviço de inspeção escolar da SRE de Varginha, apresenta à consideração deste Conselho relatório de verificação *in loco*, datado de 05.10.2016, subscrito pelos inspetores escolares Fernando Morais Luizi e Mário Canaverde Mendes, com o *referendum* da titular do órgão, Arlete Ribeiro Ramos Gomes. Do que foi visto, os signatários do expediente prolataram o que se segue.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- a instituição encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS;
- as três unidades mantidas ocupam imóveis que apresentam instalações seguras, salubres e arejadas, e encontram-se equipadas com material didático e acervo bibliográfico adequados e suficientes;
- o corpo docente, técnico e administrativo que atende às unidades é habilitado e/ou autorizado a título precário, na forma da lei;
- tanto a escrituração escolar quanto os arquivos estão atualizados, assegurando a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar;
- os instrumentos legais regimento escolar, proposta pedagógica e calendários estão elaborados de acordo com a legislação vigente.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, mantenedora do Colégio Atenas, de Ensino Médio, e do Colégio Atenas – Unidade II, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situados no município de Alfenas, e do Colégio Atenas – Unidade III, situado em Varginha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

/AC